DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Criado pelo artigo 7°, da Lei Municipal 1.630 de 21/06/1996 e alterações Lei nº 1.996 - 06/06/2001,reconduzido anteriormente pelo Decreto 2.883 de 18/02/2022.
Rua Antônio Simões,79- Centro – Taiuva-SP - CEP- 14720-000- TEL: (16) 32461518

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 01ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2025, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a 01ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS em conformidade com as diretrizes do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º A 01ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3º Os eixos abordados na 01ª Conferência Municipal de Assistência Social serão:

I - Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II - Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional definidos pela Comissão Organizadora e divulgados aos conselhos municipais, estaduais e do Distrito Federal até fevereiro de 2025. Art. 4º;

III - EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS;

IV - EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

V - Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º A 01ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Taiúva – SP, no dia 28 de maio de 2025, e ocorrerá em 2 períodos de acordo com o Informe 02/2025 do CNAS;

Parágrafo único. A convocação da conferência em âmbito municipal deverá se dar em conformidade com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", garantindo a acessibilidade dos participantes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvana Delucia
Secretária Municipal de Saúde

Silvana Delucia
Presidente do Conselho

Rua Antônio Simões, 79 – Centro
Telefone: (16) 32461518

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
Criado pelo artigo 7°, da Lei Municipal 1.630 de 21/06/1996 e alterações Lei nº 1.996 - 06/06/2001,reconduzido anteriormente pelo Decreto 2.883 de 18/02/2022.
Rua Antônio Simões,79- Centro – Taiuva-SP - CEP- 14720-000- TEL: (16) 32461518

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre as atividades obrigatórias pré-conferência municipal de Assistência Social.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2025, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Conselheiros Municipais de Assistência Social para atividades de análise que antecedem a Conferência Municipal de Assistência Social, em relação aos seguintes documentos:

a) Aprovação do Regimento Interno que **em conformidade com o informe do CNAS de nº2 de 2025** deve ser feito em dia anterior ao início da conferência. A aprovação do regimento deve ser feita pelo conselho municipal em uma reunião ampliada e aberta, com o franqueamento da palavra a todos os presentes;

b) Conferência das deliberações da Conferência de Assistência Social do ano de 2023 que **em conformidade com o informe do CNAS de nº2 de 2025** deve-se realizar uma reunião ampliada do conselho municipal antecedendo a conferência para fazer o momento de "conferir" das deliberações anteriores.

Art. 2º A reunião ampliada e aberta será realizada no dia 21 de maio de 2025, no Órgão Gestor de Assistência Social das 8h às 12h;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvana Delucia
Secretária Municipal de Saúde

Silvana Delucia
Presidente do Conselho